



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1508 de 25 de Novembro de 2020  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 85/2020**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - Em virtude do feriado municipal do Dia de Nossa Senhora da Conceição, dia 08 de dezembro, fica declarado PONTO FACULTATIVO no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.**

**Art. 2º - Permanece mantido o serviço essencial de vigilância.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

**Publique-se.**

Mariana, 23 de novembro de 2020.

***Edson Agostinho de Castro Carneiro***

***Presidente da Câmara Municipal de Mariana***

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

PORTARIA Nº 86/2020

### **ANTECIPA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Em virtude do Ponto Facultativo declarado pela Portaria nº 85/2020, fica antecipada a Reunião Ordinária que ocorreria na data de 07 de dezembro de 2020 para a data 02 de dezembro de 2020, no horário das 17:00 (dezessete horas).**

**Art. 2º - Ficam convocados para as Sessões os servidores da Câmara Municipal vinculados ao processo legislativo.**

**Art. 3º - Oficie-se ao Prefeito Municipal e aos Senhores Vereadores do inteiro teor desta Portaria.**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 23 de novembro de 2020.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**CONT. Nº 009/2020/CMM - CONTRATADO (A):** AZUL PAPEL SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 27.845.560/0001-01. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de toner para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2020. **VALOR:** R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.01.01.031.0022.4004.339030 ficha 13 e 01.01.01.031.0022.4001.339030 ficha 3. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONT. Nº 10/2020/CMM - CONTRATADO (A):** HENRIQUE GONÇALVES RESENDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.508.052/0001-3. **OBJETO:** contratação de empresa para instalação de divisória e porta de vidro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 30 (trinta) dias, a partir de 16/10/2020. **VALOR:** R\$ 23.345,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.01.01.031.0022.4004.339030 ficha 13 e 01.01.01.031.0022.4001.339030 ficha 3. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Decretos

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 10.252, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.600.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 3.369, de 06 de outubro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

##### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

##### **Contrato de Rateio CIMVALPI - Infraestrutura Urbana**

04.122.0002.2.364-447170 1108 - Rateio pela Participação em Consorcio Público.....3.000.000,00

##### **Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.600.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 5.600.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....170.000,00

**Ações do Mãos Solidárias**

08.244.0023.2.521-440952 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....220.000,00

**Construção do Loteamento - Colina da Serra**

15.451.0002.1.276-449051 1108 - Obras e Instalações.....650.000,00

**Reestruturação e Nova Destinação do Projeto da UPA**

15.451.0002.1.074-449051 1108 - Obras e Instalações.....1.100.000,00

**Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos**

15.452.0002.2.044-339030 1108 - Material de Consumo.....140.000,00

15.452.0002.2.044-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....360.000,00

**Reformas e Manutenção dos Cemitérios Municipais**

15.452.0002.1.003-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....220.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Conclusão da Construção da UBS - Bairro Rosário**

10.301.0024.1.605-449051 1108 - Obras e Instalações.....400.000,00

**Reforma da Unidade do Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.184-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....200.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Implantação do Centro Dia do Idoso**

08.241.0019.2.507-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....100.000,00

**0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

**Construção de Sede UAI Criança/ Adolescente**

08.243.0009.1.621-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....150.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Reformas e Pequenos Reparos em Quadras Escolares**

12.361.0018.1.305-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....160.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

**1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

**Construção da Infraestrutura do Distrito Industrial**

22.661.0008.1.110-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....200.000,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....900.000,00

**1402 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

**Construção do Viveiro de Mudanças**

18.541.0006.1.634-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....50.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA -  
SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Construção do Almojarifado Ventral**

04.122.0012.1.271-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....300.000,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Reestruturação da Casa do Mel**

20.608.0011.1.270-449052 1108 - Equipamentos e Material  
Permanente.....100.000,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas**

26.782.0020.1.639-449052 1108 - Equipamentos e Material  
Permanente.....180.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
5.600.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
5.600.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 06 de outubro de 2020.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 10.282, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.165.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 3.370, de 27 de outubro de 2020,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.165.000,00 (três milhões e cento e sessenta e cinco mil reais)** para

reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Benefícios Eventuais e Emergenciais**

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....3.165.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$**  
**3.165.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 3.165.000,00 (três milhões e cento e sessenta e cinco mil reais)** conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1100 - Recursos Ordinários	1100	3.165.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 3.165.000,00</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$**  
**3.165.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 27 de outubro de 2020.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 76, de 24 de novembro de 2020.**

*Institui comissão de Gestão do PCCV, define diretrizes gerais e dá outras providências.*

**O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nas Leis Complementares n. 192, 193 e 194 de 2019 e 197 de 2020, institui a presente Portaria para constituir Comissão de Gestão do PCCV, para fins de análise e parecer dos pedidos de promoção vertical dos servidores nos seguintes termos:**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão de Gestão do PCCV para análise e parecer dos pedidos de promoção vertical, nos termos do art. 53, § 2º da Lei Complementar Municipal n. 193 de 02 de dezembro de 2019 e art. 49, § 2º da Lei Complementar Municipal n. 197 de 03 de abril de 2020.

**§1º.** Designa e nomeia os servidores Flavia Cristina Martinho, matrícula 20.144; Maísa de Cássia Gonçalves Pereira, matrícula 20.212; André Fernandes da Costa Milanez, matrícula 25.426; Sarah Oliveira Gomes, matrícula 26.010; Mayra Soraggi Marafelli, matrícula 28.314; Marcelo Henrique Machado Silva Araújo, matrícula 26.367; Ana Cláudia Sampaio Santos, matrícula 11.359; Luiz Carlos Magno Coelho, matrícula 14.328; Paulo Augusto Ferracioli, matrícula 14.479; Lucinéia Inácio da Silva, matrícula 20.517; Poliana de Miranda Coelho Pinto, matrícula 15.169; Wellington dos Reis Magalhães, matrícula 22.033; Marcos Paulo Freitas Gomes, matrícula 9.965; Marco Antônio Pires, matrícula 3.571; Adriana Cristina Pontes, matrícula 10.678; Wanderléia Geralda Auvimar, matrícula 10.911; Roseli Vieira

da Paixão Marins, matrícula 22.169; André Dias de Sena, matrícula 176; Rubhia Marianna de Moraes, matrícula 186, Diego da Silva Carioca, matrícula 22086 sob a presidência do primeiro, para compor a presente Comissão.

**§2º.** A comissão deverá proceder com a análise dos pedidos no prazo máximo de 30 dias a contar do protocolo de requerimento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Mariana, 24 de novembro de 2020.

Jozimar Cota e Souza

Secretário Municipal de Administração

## Licitações: Pregão Presencial

### Licitações: Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Mariana/MG** - Pregão Presencial 068/2020. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico, administrativo e apoio de serviços gerais para atender a SEMOB. **Abertura: 10/12/2020 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 24 de Novembro de 2020. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Mariana/MG** - Pregão Presencial 069/2020. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria para atender as demandas da SEMOB. **Abertura: 11/12/2020 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 24 de Novembro de 2020. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA DISPENSA 01/2020.** Objeto: **Aquisição de computadores e notebook para auxiliar as atividades dos novos servidores cedidos, substituir os antigos e que já não suprem as necessidades dos servidores, devido a lentidão e mau funcionamento e dar suporte na realização de perícias médicas, educação previdenciária e reuniões DO IPREV MARIANA.** Fornecedor: **FABIO JUNIO DE MOURA FREITAS ME, CNPJ: 14.520.747/0001-85 Valor total: R\$ 18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais).** Fundamentação legal: **art. 24 da Lei 8.666/98.** Mariana 24 de novembro de 2020. Diretora Presidente Elizangela Sara Lana Gomes

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2020 -** Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de *“Max Tornado e Banda”*, em projeto desenvolvido pela Sec. Mun. Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer *“Projeto Mariana Canta - Terra Mineira da Música”*. **CONTRATADO (A): GABRIEL PEREIRA RIOS - ME, CNPJ nº 34.827.901/0001-73 no valor total de R\$ 10.500,00 na dotação orçamentária 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 648. Fund. Legal: Lei 8666/93 e suas alterações.** Mariana, 06/11/2020. Efraim Leopoldo Rocha - Sec. Mun. Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

**4º (quarto) TERMO ADITIVO- IPREV MARIANA- Processo: 001/2016.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA O FUNPREV.** Empresa: **CMM SISTEMA DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;** Valor: **R\$ 4.173,20 (quatro mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos) mensais Vigência: 60 dias a partir de 24/11/2020.** Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Mariana 24 de novembro de 2020.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO - PRO Nº 6360/2020 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS DE MARIANA - CDL MARIANA  
**OBJETO:** Celebração de parceria com o PROPONENTE para realização do Projeto “Natal de Luz 2020: Feira de Diversão, Gastronomia e Artesanato”. **VALOR:** R\$ 693.502,18 **FUND. LEGAL:** Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Mariana, 24/11/2020. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS nº 30/2020 Jairo Custódio Correa, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi concedida/solicitado através do Processo Administrativo nº 4515/2020, a Licença Ambiental Simplificada - Classe 1, para a atividade N/L Desaterro/Terraplanagem - volume = 6.193,08m<sup>3</sup>, localizada no Sítio Morro do Cruzeiro/Seminário, MG-129, s/n, Cruzeiro do Sul - Mariana/MG.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS nº 29/2020 TS Materiais Elétricos, Hidráulicos, Construções, Utilidades Ltda., por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi concedida/solicitado através do Processo Administrativo nº 059/2020, a Licença Ambiental Simplificada - Classe 1, para a atividade M-04 Comércio Varejista em Geral, localizada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 743, Vila do Carmo - Mariana/MG.

## Publicações SAAE Mariana

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

#### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA (DISP.) 006/2020 - PRC: 020/2020.** Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para equipamento de laboratório de análises bacteriológicas de água para consumo humano de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG. Contratada: Maria da Conceição Silva (MF REFRIGERAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 26.885.997/0001-06. Valor Total: R\$1.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais). Em estrita observância aos fundamentos legais do Artigo 26, e seu parágrafo único, inciso III, combinados com o artigo 24 e seu inciso II, da lei nº 8666/93. Requisitante: Isabel

Francisco de Araújo Reis, Bióloga; Abertura e Andamento: Adão do Carmo Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Autorização: Alexsandro Pinto Gonçalves; Ratificação: Pablo Roberto Sena Gonçalves. Controle Interno: Vamberto de Paula Ramos. Procurador Jurídico: Emerson de Freitas, OAB/MG 139.826. Mariana/MG, 24 de novembro de 2020.